



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

CAIXA
4 09
SETOR DE ARQUIVO

Proc. JCJ - N.º

157/58

Goiânia - Go.

OBJETO	OBSERVAÇÕES
Aviso prévio	
RECLAMANTE Euripedes Antônio de Freitas	
RECLAMADO João Antônio de Freitas	
AUDIÊNCIAS 4 / 11 / 58 às 13 hs.	

AUTUAÇÃO

Aos 29 dias do mês de outubro de 1958

na secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, autuo a reclamação que segue.

Japir M. de Aguiar
Chefe da Secretaria

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Em _____ de _____ de _____
_____ (Reclamante) contra _____ (Reclamado)
_____ (Sindicato) - (CATEGORIA)

Assim sendo, pede que esta Junta condene o reclamado a pagar-lhe a importância de Cr\$ 6.000,00 de aviso prévio, a que se julga com direito.

Para prova de suas declarações, apresentará as seguintes testemunhas:

Nome	Endereço
Nome	Endereço
Nome	Endereço

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e também pelo Reclamante.

Japim N. de Aragão
Secretário

x *Enrique* Reclamante *Antonio de Freitas* Representante do sindicato, quando houver

(Este termo deve ser extraído em duas vias. Quando o reclamante for estrangeiro, fazer constar, logo abaixo de sua assinatura, o número da respectiva Carteira.)

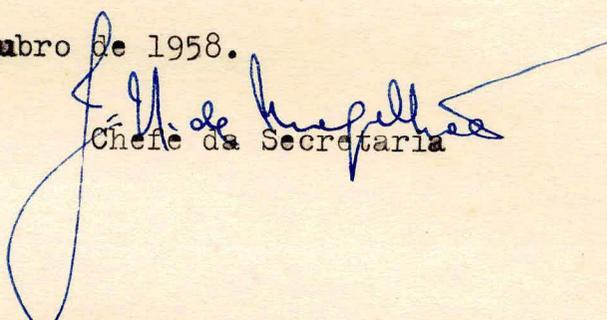


Fls. 3
244.

C E R T I D ã O

Certifico que foi designado o dia 4 de novembro de / 1958, às 13 horas, para a realização da audiência, e que nesta data, foi notificado pessoalmente o reclamante e o reclamado será notificado pelo Of. de Justiça, para ciência da designação.

Goiânia, 29 de outubro de 1958.


Chefe da Secretaria

Fl. 4
244



PODER

JUDICIÁRIO

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE GOIÂNIA

NOTIFICAÇÃO

SR. João Antônio de Freitas

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
Euripedes Antônio de Freitas

Fica V. S. notificado, pela presente, a comparecer perante a Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica, n. 9, às 13 (treze) horas do dia 4 (quatro) de novembro de 1958, à audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S. à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Goiânia, 29 de outubro de 1958

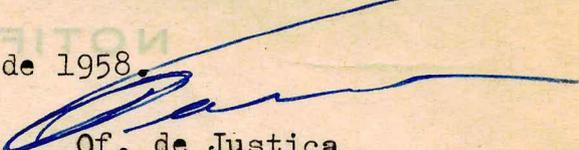
J. H. de Mesquita
SECRETÁRIO

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que nesta data, me dirigi ao Bairro de Campinas (NESTA), afim de notificar o reclamado / Sr. João Antônio de Freitas, da reclamação apresentada nesta Junta pelo reclamante Sr. Euripedes Antônio de Freitas.

Certifico ainda que apesar de não constar no processo o recíbo da notificação acima referida, o reclamado encontra-se notificado, estando o mesmo siente do dia designado para a realização da audiência, para o dia 4-11-58, às 13 horas.

Goiânia, 29 de outubro de 1958.


Of. de Justiça

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
Euripedes Antônio de Freitas

Junta de Conciliação e Julgamento, nº 2
de 13 de outubro de 1958
A audiência relativa à reclamação constante
do nº 2 de 13 de outubro de 1958
foi realizada em 29 de outubro de 1958
às 13 horas, com a presença do Sr. João Antônio de Freitas
e do Sr. Euripedes Antônio de Freitas, sendo que
ambos compareceram e foram ouvidos, não havendo
provas produzidas que justifiquem a necessidade
de realização de nova audiência.

Goiânia, 29 de outubro de 1958


SECRETARIO



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

5
J. U. M.

TÉRMO DE ARQUIVAMENTO DE RECLAMAÇÃO

Aos 4 dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e oito, nesta cidade de Goiânia, às 13,15 horas, na sala de audiências desta Junta, não tendo comparecido o reclamante Eurípedes Antônio de Freitas, para o julgamento da reclamação que apresentou contra João Antônio de Freitas (Reclamado) foi, pelo Presidente, mandada arquivar a reclamação, nos termos do art. 844 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As custas, no total de Cr\$ 367,50 serão pagas pelo reclamante, sobre a importância de Cr\$ 6.000,00, valor do pedido (ou valor dado ao processo pelo Presidente).

Do que, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Presidente e, por mim, secretário.

Paulo Henrique de Almeida
Presidente

José A. de Magalhães
Secretário

224/58

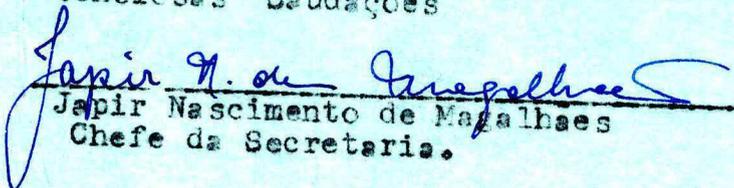
5

novembro 1958

Ilmo. Sr.:

Pelo presente convido V. Sa. a comparecer a esta Secretaria a fim de efetuar o pagamento das custas de Cr\$ 367,50 a que foi condenado no processo de reclamação nº 157/58, apresentada por V. Sa. contra João Antônio de Freitas, sob pena de cobrança executiva.

Atenciosas Saudações


Japir Nascimento de Magalhães
Chefe da Secretaria.

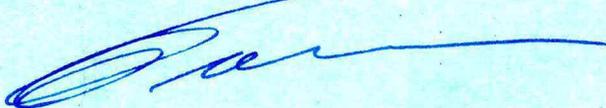
Ilmo. Sr.:

Eurípedes Antônio de Freitas

Rua 1 nº 88 - Vila Operária

Nesta

Reunião em 6-11-58



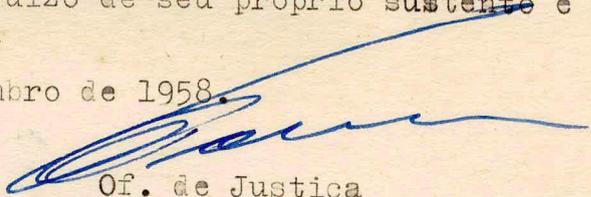


CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, notifiquei o reclamante Sr. Euripedes Antônio de Freitas, a vir pagar as custas do processo de n. 157/58, a que foi condenado.

Certifico ainda, que, verifiquei ser o reclamante pessoa pobre, e que o mesmo é motorista de um estacionamento no Bairro de Campinas, onde ganha o salário mensal de Cr\$... 3.000,00, razão porque não poderá pagar as custas a que foi condenado, sem prejuízo de seu próprio sustento e de sua família.

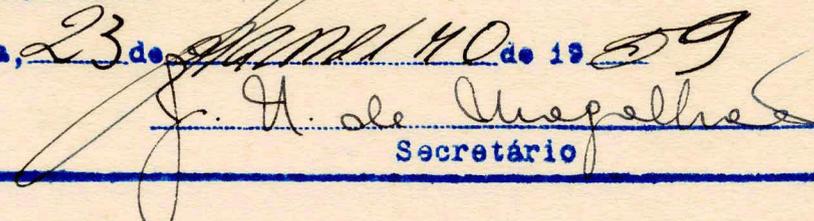
Goiânia, 31 de dezembro de 1958.


Of. de Justiça

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao
Snr. Presidente.

Goiânia, 23 de Jan de 1959


Secretário

Em face da informação supra,
dispensei o reclamante do pagamento de custas. Arquivar.

Op. 23-1-59.

Danielo Rezende